

PASTORES DA IGREJA E SÚDITOS D'EL REI: REFLEXÕES SOBRE AÇÃO EPISCOPAL NA AMÉRICA PORTUGUESA SETECENTISTA (BAHIA, 1741-1760)

*Rebeca Carla de Souza Vivas*¹

Mestranda em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

E-mail: rebecavivas@gmail.com

Palavras-chave: Relações Igreja-Estado. Episcopado. Século XVIII.

Para o estudo das relações Igreja-Estado na América portuguesa, no século XVIII, o episcopado de D. José Botelho de Mattos é uma significativa oportunidade historiográfica. Tomar a Igreja Católica pela aparência coesa e hierarquicamente estável pode obscurecer a compreensão da sua grande capacidade de negociar espaços e competências políticas através de seus membros, um dos grandes motivos, aliás, que justificam a sua longevidade enquanto instituição. Entender como um prelado diocesano foi capaz de articular uma extensa rede de interesses dentro e fora do âmbito eclesiástico, bem como esta rede veio a influenciar as suas ações em contrapartida é de fundamental importância ao estudo desta aliança e seu comportamento em terras ultramarinas. Na figura do bispo temos, exatamente, uma personagem de importância estratégica neste processo de negociação dos espaços de poder na época moderna. Seja pela natureza de sua dignidade eclesiástica, o que lhe garantiu amplas competências jurisdicionais e espirituais, seja pelo alargamento das atribuições políticas, mais até do que as pastorais. Em reinos como Portugal, os prelados diocesanos vieram a tornar-se os principais mediadores dos assuntos que ligavam a Igreja ao Estado.

É notório que esforços tenham sido empreendidos no intuito de esquadrihar funções pastorais para, através delas, obter acesso a muitos aspectos da vida religiosa e política na época moderna. Com este fim por meio de uma varredura minuciosa, tem-se buscado em ações episcopais as repetições que permitem extrair algum padrão – ou projeto – na conduta pastoral dos bispos, dentro de contextos específicos recortados geográfica e/ou cronologicamente. Daí a relevância que uma concepção de “perfis episcopais” tem adquirido

¹ Este trabalho, desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia sob orientação do Prof. Dr. Evergton Sales Souza, é fruto de pesquisa financiada pelo CNPq, cujo projeto tem como título *O Farol e a Mitra: aspectos do episcopado de D. José Botelho de Mattos na Bahia à luz das relações Igreja-Estado (1741-1760)*. As discussões no Grupo de Estudos sobre História do Brasil Colonial da mesma Universidade tiveram fundamental importância na elaboração deste texto.

nas investigações sobre o processo de provimento das dioceses. Por outro lado, se ao invés de arrolar uma série de episcopados e relacioná-los a períodos monárquicos sucessivos, passássemos então a enfatizar a elasticidade política de um único prelado diocesano diante de monarquias distintas e até mesmo contraditórias em suas concepções políticas, teríamos a situação ideal para avaliar a capacidade individual de obter de provisões e mercês para a diocese. Conformer-se-ia, deste modo, uma alternativa de análise, já que, e seguindo a trilha de José Pedro Paiva, a medida dos indivíduos é tão necessária quanto a das instituições na perspectivação das relações Igreja-Estado² (PAIVA, 2000, p. 143).

Um único episcopado pode parecer insuficiente para permitir um estudo do qual esperássemos uma cobertura satisfatória das mudanças que constituem, por excelência, o processo histórico, mas, por outro lado, diante de situações como reinados em transição ou de grandes reformas políticas, poderia ser suficiente para esclarecer porque os projetos de um bispo para uma diocese foram efetivados ou absolutamente rejeitados, revelando muito do tipo de relação que este indivíduo manteve com o sistema político no qual atuou. Restaria, por fim, encontrar um episcopado duradouro o suficiente para tornar exequível este método de observação. E, não por acaso, estas condições são verificadas no episcopado de D. José Botelho de Mattos na Bahia, que pôde testemunhar, em apenas dezenove anos, os nove últimos anos do reinado de D. João V, nove anos do reinado de D. José I, incluindo os primeiros quatro anos do consulado pombalino. Coincidentemente, entre os anos 1740 e 1760, temos um período particularmente delicado das relações Igreja-Estado em Portugal e suas possessões ultramarinas, em que Samuel Miller identifica como a gênese da ruptura diplomática entre Portugal e a Santa Sé (MILLER, 1978, p. 28).

José Botelho de Mattos nasceu na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e foi batizado em 05 de novembro de 1678. Em 1703, no decurso seus estudos na Universidade de Coimbra, onde formou-se em Filosofia e depois em Cânones, Botelho de Mattos foi ordenado sacerdote. Segundo Arlindo Rubert, que fornece generosos dados biográficos sobre o prelado em sua *A Igreja no Brasil* (1982), desde muito cedo a carreira do religioso foi marcada pela ocupação de cargos importantes no bispado de Miranda: em 1706, ano em que concluiu sua formação acadêmica, foi nomeado vigário geral; em 1713, aos 35 anos, foi confirmado cônego doutoral do Cabido. No ano de 1715, tendo o governador da

² Diz o historiador: “Nesses contextos, onde ocorrem decisões, negociações e conflitos, uma vez são beneficiados uns, vão ficando prejudicados outros, mas são sobretudo interesses que tenderíamos a situar num nível privado/individual e não tanto institucional que vão sendo disputados nas várias conjunturas. Em suma, propõe-se uma interpretação que tenha em consideração esta perspectiva e não se limite à ideia clássica da procura dos momentos de vitória ou sobreposição de interesses, umas vezes da Igreja, outras do Estado” (PAIVA, 2000, p. 143).

diocese que se afastar do cargo por motivos de saúde, foi Botelho de Mattos que, indicado, assumiu seu lugar. Devido ao desempenho que apresentou na assunção deste e de diversos outros compromissos na diocese, dentre eles professor de Teologia Moral do Seminário de Miranda, visitador diocesano e vigário-capitular, adquiriu bastante notoriedade. Confirmado pelo papa Bento XIV como oitavo arcebispo da Bahia, recebeu ordenação episcopal em Lisboa a 05 de fevereiro de 1741, assistido pelo ex-arcebispo da Bahia, D. Fr. José Fialho. Contando já 63 anos de idade, chegou a Bahia no dia 3 de maio de 1741 e tomou posse da arquidiocese baiana dois dias depois.

O aspecto que chama atenção na biografia de José Botelho de Mattos, no entanto, é a pluralidade de ações empreendidas enquanto arcebispo, já idoso, nos anos de sua atuação na Bahia. Dele partiram iniciativas importantes como restituir o culto a São Francisco Xavier, padroeiro da Cidade da Bahia, até então relativamente inexpressivo no calendário das festas religiosas; a publicação dos Estatutos da Sé da Bahia, em 1754; o ordenamento da profissão religiosa masculina e feminina na diocese; a continuidade das obras de reparo da Catedral da Sé, isto para nos determos nas medidas de cunho pastoral. Não obstante, D. José Botelho de Mattos foi membro da junta provisória que governou a Bahia entre 1754 e 1755, após a saída do Conde de Atouguia. Quando pomos em consideramos a situação das relações entre a Coroa Portuguesa e a Cúria romana no período que compreendeu o seu episcopado na Bahia, o número de projetos efetivados para a diocese é realmente surpreendente e desperta grande curiosidade acerca da personalidade política deste arcebispo.

O consulado pombalino no reinado de D. José I é tratado de maneira especial pela historiografia luso-brasileira. Este é um período ao qual são atribuídas grandes reformas políticas, econômicas e culturais que tornaram o império português muito mais receptivo ao fenômeno ilustrado europeu. Para as relações Igreja-Estado, o período pombalino também é tratado como decisivo: em 1759, a Companhia de Jesus é removida do império português e em 1760, ocorre nada mais que o rompimento das relações entre a Coroa portuguesa e a Cúria romana. Porém, a dada aceleração do processo de secularização do Estado português a partir da reforma pombalina acaba subestimando o papel que o reinado de D. João V e mesmo o reinado de D. José I até 1755 tiveram no amadurecimento deste processo, principalmente no que toca as relações com a Igreja. Este é um primeiro ponto que demanda reflexão e para o que utilizamos o episcopado de D. José Botelho de Mattos como instrumento.

De modo geral, nos anos 1740, D. João V intensificou medidas de limitação do poder da Nunciatura, ao mesmo tempo em que reforçava a sua política de valorização da Igreja portuguesa. Isto já significa muito para a grande influência que os bispos – membros da alta

hierarquia eclesiástica, mas súditos do rei, porque portugueses – passaram a ter na corte, ao tempo em que a Nunciatura, composta de estrangeiros, vai sendo afastada dela. Além disto, nesta mesma década, é confirmada a fórmula definitiva de nomeação dos prelados diocesanos, na qual o rei tinha privilégio de nomear e apresentar os candidatos. Segundo José Pedro Paiva (2000),

a cruzada pelo reforço dos poderes da Coroa materializou-se, de igual modo, em relação à Igreja portuguesa através da interferência numa série de áreas que já vinham de trás: obtenção de rendas, reformas das ordens religiosas e tentativas de limitação de novos ingressos, reorganização da geografia eclesiástica motivada pela elevação de Lisboa a patriarcal e criação de novas dioceses no Brasil e na China (PAIVA, 2000, p. 168).

Quanto mais caminhamos com as pesquisas, percebemos que o “processo de secularização” não atingiu apenas o Estado português no século XVIII, mas também a própria Igreja portuguesa, que ao longo dos anos 1740 e 1750 passou por uma nova onda de ordenamento do clero, com medidas visivelmente mais restritivas em relação ao clero regular. Este processo encontra no reinado de D. João V alguns dos seus pontos mais marcantes. A partir de 1745, a Coroa portuguesa vai começar a impor uma série de limitações ao crescimento populacional desordenado e enriquecimento indevido de setores do clero regular no Brasil, seja com as províncias estabelecidas, seja com os religiosos estrangeiros em missão, ou ainda, com os que estavam em trânsito para outras instituições religiosas. Quando o encaminhamento de muitas destas ordens chegou ao arcebispado da Bahia, elas foram executadas pelo prelado diocesano, o que engendrava na prática certo reposicionamento de competências jurisdicionais, já que os bispos não tinham, a princípio, jurisdição sobre as ordens religiosas. No entanto, afora os com províncias estabelecidas, todos e quaisquer religiosos sem licença real ou emprego eclesiástico foram encarregados por D. José Botelho de Mattos de embarcarem para o reino sendo inclusive presos, em situações mais críticas. Também durante a reforma dos jesuítas na Bahia, o arcebispo D. José Botelho de Mattos foi encarregado de lançar o edital para substituição dos missionários jesuítas por vigários do Hábito de São Pedro e fiscalizar o embarque dos mesmos para o reino.

Outro ponto que merece destaque é a relação da ação episcopal de D. José Botelho de Mattos com o contexto sócio-político de um império ultramarino. Os debates sobre política, administração e sociedade na América portuguesa também tem se desenvolvido bastante e procurado evidenciar a complexidade inerente ao governo civil e sua projeção social, nas suas mais diversas instituições e hierarquias. São estudos que não devem escapar aos historiadores

que querem compreender situação do clero na América portuguesa, não só pela cooperação entre os eclesiásticos e o governo civil na manutenção da ordem pública e nos rituais de poder que reafirmavam a presença e majestade do monarca, mas também pelas disputas oriundas dos conflitos de jurisdição, em vista do alargamento da jurisdição civil sobre a eclesiástica. Dessa forma, o traquejo político do clero tornou-se indispensável à manutenção dos seus privilégios em terras de ultramar. No caso, por exemplo, da polêmica fundação do Convento da Soledade, que se estendeu de 1738 até 1752, D. José Botelho de Mattos foi personagem decisivo. Apesar das forças contrárias à fundação do mosteiro e de uma suposta nulidade jurisdicional, o arcebispo conseguiu habilmente lidar com a postura contrária de D. João V, percebendo como a transição para o reinado de D. José I era uma oportunidade única para conseguir a fundação do convento. O arcebispo tinha uma relação claramente harmoniosa com o então vice-rei Conde das Galvêas, que em nenhum momento pareceu objetar as decisões do arcebispo, o que certamente muito contribuiu para alcançar a mercê do recém-coronado D. José I.

Um terceiro e último ponto que ainda demanda atenção em qualquer estudo sobre o episcopado português setecentista face às relações Igreja-Estado, portanto, é o papel dos bispos na chamada “clericalização do Estado”. A autonomia da Igreja frente ao Estado português começou a sofrer mudanças ao longo da época moderna, o que se torna patente nos idos dos séculos XVII e XVIII, em função da emergência de concepções filosóficas, eclesiológicas e políticas que reforçaram o caráter regalista da monarquia. Idéias episcopalistas estão, também, vinculadas a princípios teológicos e eclesiológicos que estavam em plena difusão no mundo português a partir do século XVIII. Evergton Sales Souza (2004), que já havia realizado um estudo inédito sobre a penetração de idéias jansenistas no império português, tem feito grandes esclarecimentos sobre o papel destas idéias e de cada um dos seus difusores, com grande evidência no período pombalino. Segundo Giuseppe Alberigo (1999), galicanismo, jurisdicionalismo, josefismo, apesar de suas diferenças, eram todos expressão de um projeto de controle por parte dos soberanos sobre as Igrejas de seus súditos.

Para o mundo português, no entanto, os estudos do historiador José Pedro Paiva para as relações entre episcopado e Coroa portuguesa durante a época moderna ainda figuram entre os únicos com análises pormenorizadas que demonstraram como isto foi possível. Paiva (2006) percebeu que a relação da Coroa portuguesa com o episcopado é produto da construção de um longo pacto de fidelidade entre estas duas instituições, que tem como base uma prática de reforço do poder do Estado sobre a Igreja. Este pacto era cultivado desde o processo de provimento das dioceses do reino, e também de ultramar. Os bispos, como

“feituas do rei” (PAIVA, 2006, p. 171-288), isto é, como indicados, nomeados e beneficiários da proteção real, consumavam o pacto através da subordinação e fidelidade ao monarca, em virtude do que se tornavam, além de “feituas”, delegados da Coroa, especialmente no império ultramarino.

Ainda não dispomos de fontes suficientes para rastrear as possíveis inclinações eclesiológicas de D. José Botelho de Mattos e não queremos apressar conclusões sobre o nível de influência que a sua reputação exerceu sobre as mercês alcançadas em Lisboa. No entanto, do ponto de vista da prática, não resta dúvida de que o arcebispo da Bahia é exemplo da recorrência de um perfil eminentemente político dos bispos portugueses no século XVIII. O arcebispo nos parece plenamente cômico da conjuntura política, das condições jurídicas e das necessidades da diocese. Parecia estar igualmente cômico das limitações impostas à jurisdição eclesiástica e do reposicionamento do clero no interior do sistema político do Estado. A sua argúcia das coisas terrenas era naquele momento, fator determinante no cumprimento de suas obrigações espirituais. A sua condição de pastor da Igreja dependia, quase que exclusivamente, da sua condição de súdito do rei.

Referências

ALBERIGO, Giuseppe. A aplicação e recepção do Concílio de Trento. In: _____. *A Igreja na História*. São Paulo: Paulinas, 1999.

BOXER, C. R. Problemas de organização. In: _____. *A Igreja militante e a expansão ibérica: 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

DELUMEAU, Jean. *Nascimento e afirmação da Reforma*. Tradução de João Pedro Mendes. São Paulo: Pioneira, 1989.

FEITLER, Bruno. *Nas Malhas da Consciência: Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo: Alameda/ Phoebus, 2007.

MILLER, Samuel J. The genesis of the Diplomatic Rupture between Portugal and the Holy See, c. 1740-1758. In: _____. *Portugal and Rome c. 1748-1830: An Aspect of The Catholic Enlightenment*. Roma: Università Gregoriana Editrice, 1978.

PAIVA, José Pedro. A Igreja e o Poder. In: AZEVEDO, Carlos Moreira de (Dir.). *História Religiosa de Portugal*. Coimbra: Círculo de Leitores, 2000. v. II.

_____. As 'feituas' do rei: a escolha do episcopado. In: _____. *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

_____. El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado: contaminaciones, dependencias y disidencia entre la monarquía y la Iglesia del reino de Portugal (1495-1640). *Manuscripts*, n. 25, 2007.

RUBERT, Mons. Arlindo, *A Igreja no Brasil: expansão territorial e absolutismo estatal (1700-1822)*. Santa Maria: Palotti, 1982. v. III.

SANTOS, Zulmira C. Luzes e Espiritualidades. Itinerários do Século XVIII. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.). *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000-2002. v. II.

SOUZA, Evergton Sales, *Jansénisme et réforme de l'Église dans l'empire portugais (1640-1790)*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004.